LEI Nº 3128, DE 7 DE JULHO DE 1983.

ESTABELECE NORMA PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a contratação de professores, já lotados no quadro docente do Estado, para lecionarem na rede de ensino municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 7 de julho de 1983.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ CAMPOLINA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração